



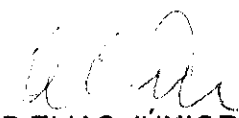
- I - idem;
- II - idem;
- § 2º - idem"



Sendo assim, via deste Instrumento enviamos o projeto alterado da forma acima, **(apenas para alterar a carga horária do PROFESSOR PD-1 para 30 (trinta) horas semanais)**, e solicitamos seja o Projeto de Lei nº 58, protocolado aos 18 de junho de 2019, **SUBSTITUÍDO** por este que agora **enviamos**, com o Quadro de Vagas já alterado e da forma correta, o qual rogamos que o mesmo siga o rito normal e solicitamos a sua aprovação pelos valorosos membros desse Poder Legislativo, pelos motivos já elencados quando do envio da proposta.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.



Ofício n.º:208/2019

Catalão, 24 de junho de 2019.



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Tendo sido protocolado nessa Augusta Casa de Leis o **projeto de Lei nº 58, aos 18 de junho de 2019**, o qual solicita autorização desse Plenário, para que o Município de Catalão, possa contratar, via Fundo Municipal de Educação, servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Educação, neste Município.

Acontece, que no Artigo 9º do projeto encaminhado, consta 40 (horas) semanais como carga horária para o PROFESSOR PD-1, quando na verdade deveria constar 30 (horas) semanais, assim, deverá constar da forma correta, conforme o Quadro abaixo:

“Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de até 30 (trinta) professores PD-1; até 12 (doze) Auxiliares de Serviços Gerais e até 12 (doze) Merendeiras, sendo que os requisitos para provimento, bem como a análise e descrição das atividades dos cargos estão descritos no Anexo Único desta Lei.

Nº DE VAGAS	CARGO	HORAS/SEMANAIS	SALARIO junho de 2019
30 (trinta)	Professor PD-1	30 (trinta)	R\$ 1.918,10
12 (doze)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 (quarenta)	R\$ 998,00
12 (doze)	Merendeira	40 (quarenta)	R\$ 998,00

§ 1º - idem